



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO



sempre pra frente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 12/2025

MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.898.124/0001-48, com sede na Rua do Imperador, 78, Centro, Mamanguape/PB, CEP: 58.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Joaquim Fernandes de Oliveira Neto, doravante denominado **DEVEDOR**, vem, por meio deste instrumento, reconhecer formalmente a existência de dívida em favor de:

ANCORA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.459.047/0001-93, com sede na Rua Presidente Nilo Perçanha, 211, Sala 102, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58.035-200, neste ato representada por seu sócio-administrador, João Victor Nunes de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 4019813 SSDS/PB, doravante denominada **CREDORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

1.1 O DEVEDOR reconhece dever à CREDORA a quantia líquida e certa de R\$ 46.866,04 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos), referente aos serviços emergenciais já executados pela empresa **Âncora Engenharia**, no distrito de Camaratuba – Mamanguape/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DA DÍVIDA

2.1 A dívida ora reconhecida origina-se do inadimplemento da seguinte Nota Fiscal 1000245, devidamente entregue e protocolada junto à Administração Municipal:

Parágrafo Único: A Nota Fiscal mencionada refere-se ao serviço emergenciais já executados pela empresa **Âncora Engenharia**, no distrito de Camaratuba – Mamanguape/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDEZ E CERTEZA

3.1 O DEVEDOR declara que a dívida ora reconhecida é líquida, certa e exigível, não havendo qualquer controvérsia quanto ao seu valor, origem ou exigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da dívida reconhecida será efetuado observando-se as disposições orçamentárias e financeiras do Município, devendo ser providenciado o empenho e a liquidação da despesa no exercício corrente, salvo acordo específico entre as partes para parcelamento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou depósito em conta corrente a ser indicada pela CREDORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) 3292-2246





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO



sempre pra frente

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente reconhecimento de dívida fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade e boa-fé administrativa, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

5.2. As partes elegem o foro da Comarca de Mamanguape/PB para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

5.3. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mamanguape/PB, 03 de Novembro de 2025.

JOAQUIM FERNANDES Assinado de forma digital por
DE OLIVEIRA JOAQUIM FERNANDES DE
NETO:09032245422 OLIVEIRA NETO:09032245422
-03'00' Dados: 2025.12.03 12:30:52

DEVEDOR

MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

Representado pelo Sr. Joaquim Fernandes De Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Mamanguape

JOAO VICTOR Assinado de forma
NUNES DE digital por JOAO
ARAUJO:1148 VICTOR NUNES DE
3453456 ARAUJO:11483453456
12:15:10 -03'00'

CREDORA

ANCORA CONSTRUTORA LTDA

Representada pelo Sr. João Victor Nunes de Araújo
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

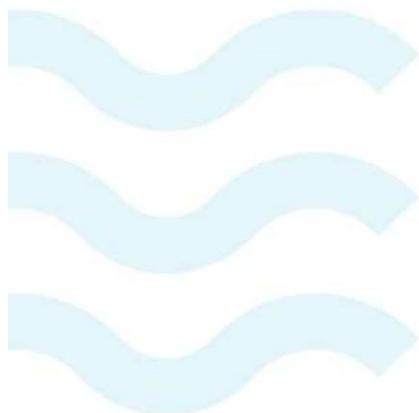
MÊS: DEZEMBRO



sempre pra frente

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Rua do Imperador, 78 - Centro - Mamanguape - PB
CEP: 58.280-000 Tel.: (83) (83) 3292-2246